



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.782, de 12 de setembro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Memorando nº 320/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob nº 202508074416433562,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os incisos III, V, VII e VIII, do art. 1º, do Decreto nº 5.162, de 3 de janeiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

III – representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) titular: .....  
suplente: Elizandra Plantes de Meira;

.....

V – representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) titular: Mayara Angélica Souza de Alcântara Rebelo  
suplente: Ilgoana Angelo Serafim;

.....

VII – representante do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: .....  
suplente: Maristela do Rocio Dittert;

VIII – representante do Conselho Tutelar:

a) titular: .....  
suplente: Simone Cristina Silva de Oliveira

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2025.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fátima Cardoso

Secretária Municipal de Educação

### Decreto nº 6.783, de 12 de setembro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Memorando nº 324/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob nº 202508140218955977,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 5.118, de 12 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - representante do Poder Executivo:

a) titular: Valdirene de Fátima Espoladore  
suplente: .....

II - representante entre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação:

a) titular: .....

suplente: .....

b) titular: .....

suplente: Graziela Maria Persegona;

.....” (NR)

